

# **LEI MUNICIPAL N.º050/98**

**DATA:** 16 DE DEZEMBRO DE 1998

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o **Chefe do Poder Executivo** autorizado a assinar Termo de Convênio com a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, EMPAER, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais).

**Artigo 2º-** O prazo de vigência do Termo de Convênio é de 1 mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, mediante termo aditivo entre as partes.

**Artigo 3º-** Para atender as despesas do convênio, serão utilizados recursos da conta com o seguinte desdobramento:

<b>03</b>	<b>Secretaria Geral</b>
<b>03.050.0.0</b>	<b>Dpt.º de Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>
<b>03.050.0.0.04</b>	<b>Agricultura</b>
<b>03.050.0.0.04.18</b>	<b>Promoção e Extensão Rural</b>
<b>03.050.0.0.04.18.111</b>	<b>Extensão Rural</b>
<b>13.050.0.0.04.18.111.2048</b>	<b>Assist. Téc. à Agricultura em Parceria com a EMPAER</b>
<b>3.1.3.2</b>	<b>Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00</b>

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
16 DE DEZEMBRO DE 1998**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**